



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
Conselho Municipal de Educação – CME
Órgão Colegiado Leis: nº 288/2013 e 340/2016

RESOLUÇÃO N.º 02 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

PUBLICADO

27 / 08 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAILÂNDIA - PA
CNPJ: 22.941.355 / 0001 - 19

Aprova, a implantação do Componente Curricular “Computação” na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Tailândia-PA. Educação Básica nos termos da Resolução CNE/CEB nº 01/2022.

O Conselho Municipal de Educação – CME de Tailândia - Pará – no uso de suas atribuições legais expressas na lei Municipal Nº 340/2016 e em seu Regimento Interno e em conformidade com os arts. 206 e 210 da Constituição Federal e nos arts 26, 27, 29 e 32 da LDB Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e com fundamento nas Resoluções CNE/CEB Nº 04/2010 e 07/2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025 de 04 de agosto de 2025 - CME de Tailândia/PA. Institui as Diretrizes Operacionais para a implantação do Componente Curricular “Computação” na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Tailândia-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação do **Currículo da Computação** da Rede Municipal de Ensino do Município de Tailândia/Pa para o ano letivo de 2026.

Art. 2º O Documento Curricular está em conformidade com à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com o Documento Curricular Referencial do Município de Tailândia.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de Tailândia – Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.


Carlos Waldemir Pampolha Xerfan
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
Decreto nº 002/2025

Carlos W. Pampolha Xerfan
PRESIDENTE DO CONS. MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 002 / 2025
TAILÂNDIA - PA.